

TERMO ADITIVO Nº 001
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Banco Daycoval S/A.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.703.700-8 - SSP/SP e do CPF nº 328.702.008-03, e o **BANCO DAYCOVAL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90 com sede à Av. Paulista, nº 1793, Bela Vista, São Paulo – SP, neste ato representado por **NILO CAVARZAN**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.164.530-0 - SSP/SP e CPF nº 568.088.018-00 (Diretor) e **RICARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 12.413.449-X - SSP/SP e CPF nº 042.285.438-71 (Procurador). As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, instruído no Processo Externo nº 3517/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a autorização de concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento, entre o Banco Daycoval S/A e os servidores públicos do Município de Franco da Rocha - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido convênio, para estender o prazo por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **23/04/2019** com término em **22/04/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

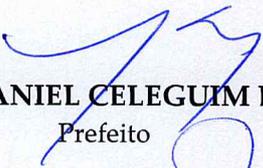
3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente convênio

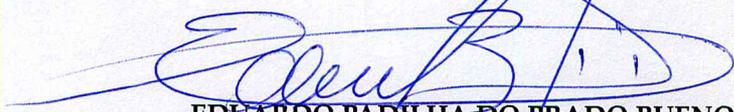
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Franco da Rocha, 18 de Abril de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito


EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
Secretário Municipal de Gestão Pública


NILO CAVARZAN
Banco Daycoval S/A

Nilo Cavarzan
Diretor


RICARDO DA SILVA
Banco Daycoval S/A



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325